Análise Nº 93/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

A Superintendência de Engenharia e Arquitetura vem apresentar Análise Técnica da documentação da empresa COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS EIRELI (1667475), arrematante do **Grupo 5,** encaminhada no *Despacho Nº 25565/2020 - SLC/PREG (1667361)* e solicitada na *Análise 83 - SENA (1660840).*

Esta superintendência havia solicitado uma complementação do Parecer Técnico da NR-17 de cada item arrematado para ficar de acordo com o exigido no item 4.4. do Termo de Referência (1557859). No entanto a documentação encaminhada pela empresa não supriu o requerido.

De acordo com a análise verificamos que a empresa COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS EIRELI **não está em conformidade** com os itens técnicos exigidos no Termo de Referência nº 24 (1557859).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Caio Medeiros de Noronha Albuquerque**, **Analista Judiciário - Arquiteto(a)/TJPI**, em 15/04/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1669777** e o código CRC **38B8B32D**.